



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei N° 30-2025

Autor: Executivo

Data: 16 de julho de 2025

**PARECER 05/2025
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

08 de agosto de 2025

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 30/2025, de autoria do Executivo Municipal.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, NA FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO LAR ROSAS UNIDAS E AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA 12 DE OUTUBRO – GUARDA MIRIM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

Conforme revela a Mensagem e Exposição de Motivos nº 035/2025, a presente matéria legislativa tem por finalidade autorizar a concessão de subvenção social às seguintes entidades do Município:

1. Associação Lar Rosas Unidas – no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a serem pagos em 8 (oito) parcelas mensais, com início em setembro de 2025 e término em abril de 2026;

2. Centro de Integração Comunitária 12 de Outubro – Guarda Mirim – no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, com início em setembro de 2025 e término em agosto de 2026.

A Associação Lar Rosas Unidas presta serviços continuados e planejados de Proteção Social de Alta Complexidade por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos). Sua atuação é voltada ao atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo-lhes alimentação, vestuário, assistência médica, lazer, entre outros direitos, sempre com respeito às suas necessidades e grau de dependência. Trata-se de um trabalho de extrema relevância para o bem-estar social e a dignidade da pessoa idosa, razão pela qual se propõe o apoio financeiro para custeio das atividades da entidade.

Já o Centro de Integração Comunitária 12 de Outubro – Guarda Mirim realiza ações voltadas à promoção da inclusão de adolescentes, entre 14 e 18 anos, no mundo do trabalho, com foco na aprendizagem profissional e no atendimento àqueles em



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

situação de vulnerabilidade social. Atualmente, cerca de 150 adolescentes participam das atividades da entidade, sendo que 25 deles estão inseridos em oportunidades de trabalho na própria administração municipal. Trata-se de uma importante ferramenta de formação cidadã e de inclusão social para a juventude local.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à matéria. Sala de Reuniões, em 08 de agosto de 2025.

CRISTIANO LUIS METZNER, O SUKO
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro

